



LEI Nº 608/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 55.555,55 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, na Construção do Centro da Juventude.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.01.15..025.1.016 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 55.555,55

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Termo de Compromisso nº 1216/MPAS/SEAS/2000 , no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II – Anulação de dotação Orçamentária,

06.01.15.81.486.2.030 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3120.00 – Material de Consumo R\$ 5.555,55

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 08 de março de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Vera José Trajano dos Santos
Sec. Mun. do Bem Estar Social

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador Geral - OAB/RO 1438